



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.596 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

**“Dispõe sobre transposição de recursos no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências”.**

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IX do artigo 6º da Lei Municipal nº. 4.729, de 19 de Dezembro de 2012.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Planejamento, através do Departamento de Contabilidade, realizar as transposições no orçamento vigente no valor de R\$ 1.723.000,00 (Um milhão, setecentos e vinte e três mil reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

**Unidade: 02.03 – S. M. de Governo e Negócios Jurídicos**

**02.03.01 – Gabinete do Secretário - SEGOV**

**04.122.0015.2056 – Manutenção da SEGOV – Outras Atividades**

070 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00

**Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças**

**02.04.01 – Gabinete do Secretário - SEFAZ**

**28.846.0018.0004 – Recolhimento do PASEP**

093 - 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 130.000,00

**Unidade: 02.05 – S.M. do Trabalho e Desenv. Social**

**02.05.01 – Gabinete do Secretário - STDS**

**04.122.0020.2066 – Manutenção da STDS – Outras Atividades**

100 - 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 15.000,00

**Unidade: 02.06 – Secr. Munic. de Obras e Infra-Estrutura**

**02.06.02 – Departamento de Vias Públicas**

**15.451.0026.2078 – Manutenção dos Pavimentos**

124 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 45.000,00

**Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.09.01 – Gabinete da Secretária - SME**

**12.122.0055.2121 – Manutenção da SME – Outras Atividades**

655 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00

204 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

**12.361.0056.2129 – Viação de Ônibus – Ensino Fundamental**

221 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 900.000,00

223 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 73.000,00

**Unidade: 02.12 – Fundo Municipal da Secretaria de Saúde**

**02.12.05 – Ass. Farm. e Mat. Enferm. e Odontológico**

**10.303.0091.2190 – Aquisição de Medicam. de Ordem Judicial**

432 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

**10.303.0091.2191 – Aquisição de Materiais e Medicamentos**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.596 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

433 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 280.000,00
<b>10.303.0091.2193 – Aquisição de Medicam. de Ordem Social</b>	
437 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 55.000,00
<b>10.303.0091.2194 – Aquisição de Medicam. de Ordem Administr.</b>	
438 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 45.000,00
<b>Total...</b>	<b>R\$ 1.723.000,00</b>

**Art. 2º** - As transposições previstas no artigo 1º deste Decreto serão cobertas mediante a anulação de dotações do orçamento vigente, das Unidades Administrativas, a saber:

**Unidade: 02.03 – S. M. de Governo e Negócios Jurídicos**

**02.03.01 – Gabinete do Secretário - SEGOV**

**04.122.0015.2056 – Manutenção da SEGOV – Outras Atividades**

071 - 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 90.000,00

**Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças**

**02.04.01 – Gabinete do Secretário - SEFAZ**

**04.123.0018.2063 – Sentenças Judiciais**

086 - 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais R\$ 130.000,00

**Unidade: 02.05 – S.M. do Trabalho e Desenv. Social**

**02.05.01 – Gabinete do Secretário – STDS**

**04.122.0020.2066 – Manutenção da STDS – Outras Atividades**

103 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

**Unidade: 02.06 – Secr. Munic. de Obras e Infra-Estrutura**

**02.06.02 – Departamento de Vias Públicas**

**15.451.0026.2078 – Manutenção dos Pavimentos**

123 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

**15.451.0034.1032 – Serviços de Pavimentação**

134 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

**Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.09.01 – Gabinete da Secretária - SME**

**12.361.0055.0004 – Recolhimento do PASEP**

218 - 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 60.000,00

**12.364.0056.2128 – Viação de Ônibus – Ensino Superior**

227 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 9.000,00

228 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 647.000,00

**02.09.03 – Departamento de Merenda Escolar**

**12.306.0060.2132 – Contratação de Empresa Especializada**

244 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 41.000,00

245 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 107.000,00

247 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

250 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 33.000,00

595 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

**12.306.0062.2134 – Aquisição de Gêneros Alimentícios**

254 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 13.000,00



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.596 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

255 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
257 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	33.000,00
<b>Unidade: 02.12 – Fundo Municipal da Secretaria de Saúde</b>		
<b>02.12.01 – Gabinete da Secretária - FMSS</b>		
<b>10.122.0087.2170 – Manut. Secr. da Saúde - Vencimentos</b>		
331 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	150.000,00
335 - 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	150.000,00
<b>02.12.04 – Média e Alta Complexidade</b>		
<b>10.302.0090.2192 – Manutenção do SAMU</b>		
429 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
<b>Total...</b>		<b>R\$ 1.723.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de Novembro de 2013.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANÚ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 26/11/2013  
**Neiva de Barros Oliveira**